



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Crumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594

C G C 02 017 960/0001-90 - Caixa Postal, 12

C E P 79.370-000 — LADÁRIO - MS

PROMULGO
A PRESENTE LEI.
EM 25 DE JUNHO DE 1.997.
Maximiano Francisco Santos Sabatel
MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL
Presidente da Câmara

LEI Nº 608

Dispõe sobre a incorporação de Bem Público ao Patrimônio Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a máquina "MARIA FUMAÇA", instalada na Praça "Almirante Gastão Brasil".

ARTIGO 2º - Fica autorizado o Poder Público Municipal, a realizar convênios ou receber doações de entidades públicas ou privadas para a sua restauração e manutenção.

PARÁGRAFO ÚNICO - As doações a que se refere o caput deste Artigo, poderão ser registradas através de placas publicitárias, de tamanho conveniente à proporção ao da máquina, desde que não tenha cunho político.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS., em 21 de Maio de 1.997.

MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL

Presidente da Câmara

GETÚLIO ALVES BARBOSA

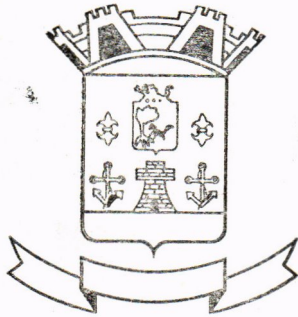
Vice-Presidente

DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA

1º Secretário

RAMÃO XAVIER DE ARRUDA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ccrumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594

C G C 02 017 960/0001-90 - Caixa Postal, 12

C E P 79.370-000 —:— LADÁRIO - MS

Ofício Circular nº 002/97

Ladário, 27 de Maio de 1.997.

DO : Presidente da Câmara Municipal de Ladário
PARA : Dep.
ASSUNTO : Encaminhamento de Requerimento (Faz)

Senhor(a) Deputado(a),

Estamos encaminhando a V. Exª cópia do Requerimento nº 084/97, de autoria do Vereador Domingos Sálvio de Arruda, apresentado e aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Maio do corrente ano.

Respeitosamente,

MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

P R O T O C O L O	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº _____/____
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR - VEREADOR : OSVALDIR NUNES DA SILVA - PMDB -

PROJETO DE LEI nº 006/97

Dispõe sobre a incorporação de Bem Público ao Patrimônio Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU e o Prefeito Municipal de Ladário SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incorporado ao Patrimônio Público Municipal, a máquina "MARIA FUMAÇA", instalada na praça ~~Nossa Senhora dos Remédios~~. *Anti. Costa Brasil*

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Público Municipal, a realizar convênios ou receber doações de entidades pública ou privada para a sua restauração e manutenção.

Parágrafo Único - As doações a que se refere o caput deste artigo poderão ser ^{registradas} divulgadas através de placas publicitárias, de tamanho conveniente à proporção ao da máquina, desde que não tenha cunho político.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Ladário/MS., 07 de ~~Março~~ de 1.997.


OSVALDIR NUNES DA SILVA

Vereador PMDB